

01-01-10-00	假期津貼 .....	\$ 50,000.00	01-01-10-00	Subsídio de férias .....	\$ 50 000,00
	總開支 .....	\$ 200,000.00		Total de despesas .....	\$ 200 000,00

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 111/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為退休基金會行政委員會副主席之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為退休基金會行政委員會副主席，為期一年。

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 112/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續 Manuel Joaquim das Neves 學士為退休基金會行政委員會行政管理人之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款、第三款及第六款規定，本人以兼任制度委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為兼職退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪俸之百分之二十。

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 111/2000

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato da licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 112/2000

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Manuel Joaquim das Neves, como administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Manuel Joaquim das Neves, para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.